PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS EMPREGADOS DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **METRÔ-DF,** representada por seu Diretor-Presidente, MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e seu Diretor de Administração, LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 410.108, SSP/DF, e do CPF n.º 153.980.051-20, ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL**, com sede à rua General Câmara nº 230, térreo, 2º, 5º ao 11º andar, Porto Alegre-RS, CEP nº 90.010-230, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, representada pelo Diretor JOÃO PAULO MIROSVICK, portador do RG nº 337.570.28, SSP/SP, CPF n.º 296.202.468-88, com endereço na Rua Flavio de Melo n. 156, apt. 52, Bairro Vila Mariana, CEP 04117-130, e pelo Diretor Financeiro, FERNANDO GONÇALVES DE MORAES, portador do RG nº 11378344-3 IFP/RJ, e do CPF nº 025.888.097-07, com endereço na SCLRN 707 Bloco F, nº 45, Asa Norte-DF, CEP. nº: 70.740-536, fone 61 3321-6000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. 017/2014, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1184ª Reunião Ordinária e realizada em 30/05/2018, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal nºs 17.733/96 e 26.851/06, demais documentos constantes do processo n.º 097.000.191/2017 e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é o aumento de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor global do Contrato n.º 017/2017, ou seja, mais 262 “vidas”, totalizando 1.313 vidas asseguradas, o que representa um acréscimo de R$ 30.300,33 (trinta mil, trezentos reais e trinta e três centavos), passando o valor anual de R$ 121.201,32 (cento e vinte e um mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos) para R$ 151.501,65 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente aditivo é de R$ 30.300,33 (trinta mil, trezentos reais e trinta e três centavos), sob a seguinte rubrica: Programa de Trabalho nº 26122 6001 8504 6138, Natureza de Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 220, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00603.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, perante o Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O responsável pela elaboração deste documento e o chefe da área jurídica do METRÔ-DF assinam o documento na qualidade de testemunhas.

Brasília-DF, 12 de junho de 2018.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE Diretor de Administração

COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL – PREVISUL:

JOÃO PAULO MIROSVICK Diretor Operacional	FERNANDO GONÇALVES DE MORAES Diretor Financeiro

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RESENDE SILVA - Matr.0001417-6**, **Assessor(a) IV**, em 14/06/2018, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 14/06/2018, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - Matr.0002860-6**,

Diretor(a) de Administração, em 18/06/2018, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 26/06/2018, às 12:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Mirosvick**, **Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 11:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Moraes**, **Usuário Externo**, em 11/07/2018, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **9161482** código CRC= **7117250B**.